

ATA DE REUNIÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ATA

Responsável	Daniella de V.C Falabella	N.º	02/2025
Colegiado Temático	Subcomitê do Teletrabalho	Data	24/03/2025
Local	Sala de Reuniões da Presidência	Horário	14:00H

PARTICIPANTES

Nome
MAYSA COSTA DE CARVALHO ALVES - Juíza do Trabalho Coordenadora
EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CÂMARA - Juiz do Trabalho (convidado)
ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO - Assessora da Diretoria-Geral (convidada)
MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
CAMILA VILLA-CHAN PEREIRA CHARIFKER - Chefe da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas
ANDRÉ ALMEIDA MOEDESTO SEDYCIAS - Chefe da Seção de Teletrabalho
SILVIA MARIA ARAUJO LIMA - Servidora da Seção de Teletrabalho
IRACI BIANCA CEZAR COUTO - Diretora de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Recife
ANDRÉA LEITE GUEDES PEREIRA - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
DANIELLA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA - Assistente Administrativo da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
HELDER CAVALCANTI GOMES JUNIOR - Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
MARINA CELIA MORAES DA SILVA - Servidora da Seção de Saúde Ocupacional (Titular)

ATA DE REUNIÃO

REJANE MARIA DE SANTANA - Servidora da Seção de Saúde Ocupacional (suplente)
ELIELSON FLORO DA SILVA - Servidor do quadro funcional deste Regional, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco - SINTRAJUF/PE;
ISABELE GOMES DOS SANTOS - Estagiária da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas - DIGOV/GP
LUIZ EDUARDO COUTINHO DOS SANTOS - Servidor da Divisão de Apoio à gestão dos serviços de TIC (Convidado)
ALVENY NASCIMENTO NERI - Servidora da Seção de Teletrabalho (convidada)

PAUTA DA REUNIÃO

Item	Tópico
1	Apresentação e validação da ferramenta de controle de produtividade das unidades do TRT6 - análise da auditoria sistêmica CSJT
2	Definição de diretrizes para o Teletrabalho e Validação dos Resultados obtidos
3	Implantação da Ferramenta para a área fim (Judiciária)
4	Análise de Casos de Servidores em Estágio Probatório que realizam teletrabalho parcial fora da jurisdição
5	Apresentação do BI de frequência e considerações finais

ATA DE REUNIÃO

INFORMAÇÕES

1	Apresentação e validação da ferramenta de controle de produtividade das unidades do TRT6 - análise da auditoria sistêmica CSJT
----------	--

Discussão/Deliberação:

- A reunião do Subcomitê, a segunda do ano de 2025 e a primeira com novos(as) integrantes, começou com a apresentação dos(as) participantes e o debate sobre a aplicação da ferramenta BI de controle de produtividade no mês de fevereiro do corrente ano, inicialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas como projeto piloto e, posteriormente, ampliada à área Administrativa, devido aos prazos fixados após a Auditoria Sistêmica do CSJT- Processo nº TST-A- 1802-03.2023.5.90.0000.
- Camila ressaltou, na análise de desempenho das unidades, que 60 de 81 unidades superaram o desempenho do trabalho presencial, mas houve preocupação sobre como deveriam ser tratados os dados coletados nos casos de produtividade presencial superior em teletrabalho. A validação da ferramenta apresentada e a necessidade de um acompanhamento regular também foram discutidas.
- Foi sugerido por André a realização de um encontro virtual com as 21 unidades que obtiveram desempenho presencial superior para esclarecer dúvidas, visando um acompanhamento mais individualizado para entender a situação das mesmas.
- Restou decidido que será enviada complementação das informações solicitadas por aquele Conselho no prazo de 120 dias, após validação pela Presidência do TRT6.

2	Definição de diretrizes para o Teletrabalho e Validação dos Resultados obtidos
----------	--

Discussão/Deliberação:

- A situação de servidores em teletrabalho, especialmente aqueles em estágio probatório, foi levantada, destacando a necessidade de regularização e definição clara das diretrizes da periodicidade teletrabalho parcial, com possíveis alterações na Resolução vigente, a Res. TRT6-GP 03/2022.

ATA DE REUNIÃO

3 Implantação da Ferramenta para a área fim (Judiciária)

Discussão/Deliberação:

- Com a limitação do controle de produtividade pelo PJE, visto que existem diversas atividades que não o utilizam, restou decidido que planilha com a ferramenta Power BI, seria mais adequada para o monitoramento da área fim (judiciária), sendo sugerida uma reunião com os representantes daquela área, inicialmente programada para o dia 02/04/2025, para apresentação da ferramenta, além da sondagem da continuidade do teletrabalho pelas unidades e definição de um grupo focal/comissão de diretores para elaboração da lista de atividades e complexidades, uniformizando os parâmetros da ferramenta.
- Foi questionada a situação dos servidores que não possuem local físico de trabalho, devido à interdição do fórum. Após discussões, restou decidido que após a reunião do dia 02/04 seria definido se tais unidades seriam excluídas ou não do monitoramento.
- Foi mencionado por Helder que a TI precisa ser informada sobre quaisquer mudanças na planilha que possam afetar a rotina automatizada de administração, para que possam estimar a complexidade e o prazo para entrega de tais mudanças.

4 Análise de Casos de Servidores em Estágio Probatório que realizam teletrabalho parcial fora da jurisdição

Discussão/Deliberação:

- Inicialmente foram levantados 12 (doze) casos de servidores que, em estágio probatório, realizam teletrabalho parcial fora do Estado.
- André ressaltou que destes casos, 2 (dois) chamaram atenção - uma servidora que substituiria o gestor no caso de ausência e um servidor que compareceria 30 dias ao ano à unidade de lotação.

ATA DE REUNIÃO

- Assim, foi debatida a periodicidade necessária para considerar o teletrabalho parcial ou não. Tal discussão levantou reflexões acerca da necessidade de maiores definições sobre certos termos da resolução TRT6-GP 03/2022, espelho da 151 do CSJT, como “preponderantemente” e teletrabalho “parcial” ou “integral”
- Restou decidido, ainda, que a Seção de teletrabalho, juntamente com a Divisão de Governança em Gestão de Pessoas e a Secretaria de Gestão de Pessoas realizaria uma coleta de dados junto aos outros tribunais para verificar seus entendimentos e avançar na discussão.
- Após, foram expostas as situações de 02 (duas) servidoras e 01 (um) servidor em estágio probatório que realizam teletrabalho integral fora do estado, o que não é permitido pela norma. No tocante à servidora **LAURA GERMANO MATOS**, restou decidido que a seção de teletrabalho entrará em contato com a servidora para que a mesma ingresse com Proad requerendo condições especiais de trabalho (modalidade teletrabalho). Quanto à servidora **KAMILLA ARAUJO DE CARVALHO**, também caberá a seção de teletrabalho entrar em contato para regularizar sua situação para a modalidade teletrabalho parcial e, no que diz respeito ao servidor **GABRIEL PEIXINHO MIRA REIS**, foi verificado que, pela mudança de cargo, o mesmo ainda se encontra em estágio probatório, logo está irregular. Assim, também caberá à seção de teletrabalho regularizá-lo para a modalidade teletrabalho parcial.
- A análise dos casos levantou a necessidade de definição em normativo do prazo máximo para que o servidor requeira a renovação do teletrabalho/condição especial via PROAD, com a sugestão de 30 e 60 dias, bem como do prazo máximo que o(a) servidor(a) pode permanecer em teletrabalho.

5 Apresentação do BI de frequência e considerações finais

Discussão/Deliberação:

- Foi apresentada aos participantes a ferramenta de monitoramento de frequência diária e suas funcionalidades, tal como o envio de formulário aos gestores que não obtiveram o mínimo de 70% de presencial no dia em referência.



ATA DE REUNIÃO

- Foram deferidos elogios aos idealizadores da ferramenta BI: à estagiária Isabele e ao servidor Luiz Eduardo, por estarem constantemente auxiliando o setor de teletrabalho com criatividade e zelo;
- Após o agendamento de novo encontro do Subcomitê, inicialmente para 04/04/2025, a reunião foi finalizada com os agradecimentos de todos.
- Sem mais, foi lavrada esta ata.

PENDÊNCIAS

Item	Pendência	Responsável	Prazo
1	Coleta de dados junto a outros Tribunais a respeito da periodicidade do teletrabalho no caso de servidores(as) em estágio probatório	DIGOV-GP, SGEP e Seção de Teletrabalho	27/03/2025
2	Elaboração de ofício de resposta complementar ao CSJT	Seção de Teletrabalho, DIGOV, SGEP, Diretoria-Geral e Presidência	A definir
3	Marcação de Reunião com representantes da área fim	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	02/04/2025
4	Resolução das situações de servidores(as) em estágio probatório com teletrabalho integral fora do estado	Seção de teletrabalho	Até a data da próxima reunião
5	Reunião com o subcomitê para continuidade das discussões	Integrantes do Subcomitê	04/04/2025 (previsão)